

- V - promover o relacionamento harmonioso com os órgãos das
medidas cabíveis;
- tramite e o seu encaminhamento ao Poder Executivo para a adogação de
maior com o povo, delle recebendo revindicações, promovendo o seu
que possam trazer benefícios à comunidade, através de uma ligação
IV - collocar os serviços da Câmara Municipal de forma a
necessária para o exercício de suas funções legislativas;
- III - oferecer aos Vereadores os meios materiais de que
a plena execução de suas atividades;
- paz de propriedade-lhe os meios adequados, seguros e legais para
II - dotar a Câmara Municipal de uma infra-estrutura ca-
lonal;
- pal para que possa soberanamente exercer as suas funções institu-
I - dar ênfase à Autonomia do Poder Legislativo Municipal -
sidente da Câmara e terra como objetivos fundamentais:
- baseada nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalida-
de, Moralidade e Publicidade. Serra dirigida a orientada pelo Pre-
Atº. 2º - A agência administrativa da Câmara Municipal serra-
des.
- os meios seguros e eficientes para o cumprimento de suas finalida-
a atender às necessidades administrativas da Câmara e propor
VIII - a contratação de serviços especializados que visem
melhoria dos seus serviços;
- VII - a adoção de medidas administrativas que visem a
que constituem seu Patrimônio;
- VI - a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis
administrativas;
- V - a ordenação dos gastos para suprir as necessidades
de Minas Gerais, para o devído Parecer Preliminar;

